



**PM DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**  
RUA DEMERVAL LOBAO, 194  
06554232000178 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 35, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.438**

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
629	08.244.0001.2046.0000	003	GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN.ASSISTENCIA : OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.063,00	F.R. Grupo: 0 003 05		
630	08.244.0001.2046.0000	003	GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN.ASSISTENCIA : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.928,00	F.R. Grupo: 0 003 05		
631	08.244.0012.2019.0000	400 401	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	-1.176,00	F.R. Grupo: 0 001 01		
658	08.243.0011.2140.0000	400 408	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-15.789,00	F.R. Grupo: 0 003 05		
659	08.243.0011.2140.0000	400 408	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-3.969,29	F.R. Grupo: 0 003 05		
660	08.243.0011.2140.0000	400 408	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 003 05		
661	08.243.0011.2140.0000	400 408	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 003 05		
662	08.243.0011.2140.0000	400 408	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 003 05		
663	08.243.0011.2140.0000	400 408	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 003 05		

02 15 00 SEC.MUN.DO MEIO AMBIENTE E TURISMO  
**DECRETO Nº 35, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.438**

02	15	00	SEC.MUN.DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
638	04.122.0001.2078.0000	100 000	MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-500,00	F.R. Grupo: 0 001 01		
639	04.122.0001.2078.0000	100 000	MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-500,00	F.R. Grupo: 0 001 01		
640	04.122.0001.2078.0000	100 000	MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MATERIAL DE CONSUMO	-473,00	F.R. Grupo: 0 001 01		
642	04.122.0001.2078.0000	100 000	MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01		
02	16	00	SEC.MUN.DE AGRICULT.E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
647	20.605.0001.2063.0000	100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.513,96	F.R. Grupo: 0 001 01		
648	20.605.0001.2063.0000	100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.118,61	F.R. Grupo: 0 001 01		
649	20.605.0001.2063.0000	100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN MATERIAL DE CONSUMO	-4.198,28	F.R. Grupo: 0 001 01		
651	20.605.0001.2063.0000	100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-500,00	F.R. Grupo: 0 001 01		
652	20.605.0001.2063.0000	100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01		

**DECRETO Nº 35, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.438**

02	16	00	SEC.MUN.DE AGRICULT.E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
654	20.605.0001.2063.0000	100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.860,00	F.R. Grupo: 0 001 01		
655	20.605.0003.1019.0000	100 000	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-107,71	F.R. Grupo: 0 001 01		
90	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
656	99.999.9999.9999.0000	100 000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-2.639,01	F.R. Grupo: 0 001 01		
<b>Anulação (-)</b>				<b>-1.460.006,17</b>			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 08 de dezembro de 2017

DAVINELSON SOARES ROSAL  
PREFEITO MUNICIPAL



**PM DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**  
RUA DEMERVAL LOBAO, 194  
06554232000178 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 36, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.438**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.047,63 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>17.940,84</b>
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
4	01.031.0012.2019.0000	100 000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,84
6	01.031.0040.1053.0000	100 000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	5.573,63
8	01.031.0040.2001.0000	100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	33.513,34
10	01.031.0040.2001.0000	100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	41.317,00
11	01.031.0040.2001.0000	100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	7.194,49
14	01.031.0040.2001.0000	100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	20.010,00
15	01.031.0040.2001.0000	100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	3.927,88

(Continua na próxima página)



**PM DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**  
RUA DEMERVAL LOBAO, 194  
06554232000178 Exercício: 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**DECRETO Nº 36 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.438**

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
15	01.031.0040.2001.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	15.266,45	
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		
17	01.031.0040.2002.0000	3.3.90.39.00	PUBLICACAO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1.244,00	
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0012.1002.0000	4.4.90.52.00	AQUISICAO DE VEICULO	-9.510,20	
	001	100 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		
2	01.031.0012.2019.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	-64,28	
	001	100 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		
5	01.031.0012.2019.0000	3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	-1.000,00	
	001	100 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		
9	01.031.0040.2001.0000	3.1.90.13.00	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	-2.866,36	
	001	100 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		
13	01.031.0040.2001.0000	3.3.90.35.00	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	-500,00	
	001	100 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		
22	01.031.0040.2006.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DOS ENC. DO CONTROLE INTERNO EXTERNC	-500,00	
	001	100 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		

**DECRETO Nº 36 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.438**

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
23	01.031.0040.2006.0000	3.3.90.35.00	MANUTENCAO DOS ENC. DO CONTROLE INTERNO EXTERNC	-1.000,00	
	001	100 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		
24	28.843.0038.0001.0000	3.2.90.21.00	ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	-500,00	
	001	100 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		
25	28.843.0038.0001.0000	4.6.90.71.00	ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	-2.000,00	
	001	100 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 001 01	
			TESOURO GERAL		

Anulação (-) **-17.940,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 29 de dezembro de 2017

DAVINELSON SOARES ROSAL  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADIAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Novo Santo Antônio – PI torna público o **ADIAMENTO** do Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**, com **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI**, que **ocorreria** no dia 05/03/2018 às 09:00 horas.

A Comissão adia o procedimento para o dia **06 de MARÇO de 2018**, às 09:00 (nove) horas, no mesmo local indicado inicialmente.

Publique–Se.

Novo Santo Antônio – PI, 23 de Fevereiro de 2018.

**ANTONIO JOSÉ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
CNPJ – 01.612.598/0001-32  
Rua: Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antonio

**LEI Nº 01/2018, 26 de fevereiro de 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Novo Santo Antônio- PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO- PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 6,81%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Novo Santo Antônio-PI, estabelecendo- se como referência o vencimento de R\$ 2.455,35 (dois quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional previsto no art. 2º e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para a competência de janeiro/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI, 26 de fevereiro de 2018.

**EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)